



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

LEI N.º 139/08, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

Dispõe sobre alteração do art. 13 § 3º da Lei nº 018/05 de 28 de junho de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º do art. 13 da Lei n.º 018/05 de 28 de junho de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13º.....
.....

§ 3º - O valor anual da taxa de administração mencionada no parágrafo anterior é de 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagas aos segurados e beneficiários do RPPS no exercício financeiro anterior.”(NR)

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de junho de 2005.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.



.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação



**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA**

MENSAGEM N.º 012/08, DE 25 DE MARÇO DE 2008.

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 005/2008, de 18/03/2008 – (Projeto de Lei do Poder Executivo), transformado na Lei n.º 139/08 de 25/03/2008 que *“Dispõe sobre alteração do art.13 §3º da Lei nº 018/05 de 28 de junho de 2005 e dá outras providências.”*

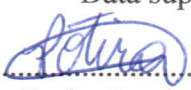
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e archive-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2008.


CLARIVAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
Potira Pereira dos Santos
Superintendente de Legislação e Documentação